



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNUM-799DE>



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1997

CNM: 013540.2.0011498-88

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 11498 DATA 25-08-1997 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO identificado pelo nº002 da porta e 403.654 de inscrição no C.I.integrante do Módulo TANGER,do CONDOMÍNIO CASABLANCA VILLAGE,sito à Av.Otavio Mangabeira,no sub-distrito de Itapoan,zona urbana desta capital,apartamento esse duplex,composto internamente no térreo de terraço,living,escada de acesso ao pavimento superior,lavabo,cozinha,área de serviço,quarto e W.C. de empregada e área de estacionamento de automóvel,e no pavimento superior:circulação,três quartos,dois sanitários sociais,tendo área privativa de 146,75m2,área comum de 16,482m2,área total de 163,232m2 e fração ideal de 0,6358% de 261,4209m2.da área de terreno próprio coma as seguintes medidas lineares e confrontações:216,10m de frente para a faixa de terreno doada a Prefeitura Municipal de Salvador,fundo 62,00m limitando-se com um brejo;lado esquerdo com 101,49m para a rua 01 e para uma área em parte murada do Loteamento Jardim Piatã;226,40m para a rua 06,lado direito com 243,76m com o Loteamento Jardim Piatã,perfazendo uma área total de 41.116,85m2.PROPRIETÁRIO-CST-EXPANSÃO URBANA LTDA-com sede nesta capital,CGC sob nº13.527.858/0001-50,representada por seus Diretores.REGISTRO ANTERIOR-3º Ofício,na matrícula 38.432.Salvador,25 de Agosto de 1997.O Oficial-

R . 1 - Nos termos da Escritura Pública de 22 de Agosto de 1997,lavrada nas notas do Tab.do 6º Ofício de notas desta capital,no L-628 as fls.039 sob nº36.891 a PROPRIETÁRIA acima citada e qualificada,VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a MARILEIDE FELIX DA SILVA-brasileira,desquitada,empresária,CPF nº 077.629.148-38,residente e domiciliada nesta capital,pelo preço de R\$35.000,00 pagos a INTERVENIENTE CEDENTE MARIA JOSÉ CUNHA,brasileira,solteira,maior,empresária,CPF 514.735.188-49,residente e domiciliada nesta capitalrepresentada por sua procuradora MARY MARCIA FERREIRA DE SANTANA-brasileira,solteiram,CPF 115.717.055-20,nos termos do substabelecimento datado de 20 de Agosto de 1997,lavrada nas notas do 6º Ofício,as fls.177 do L-011 sob nº377,e este originário da procuração pública lavrada nas notas do 47º Ofício Registral da Vila Guilherme,Estado de São Paulo,datada de 18 de julho de 1997,as fls.044 do L-137.Salvador,25 de Agosto de 1997.O Oficial-

AV-2-ESTADO CIVIL: Nos termos do requerimento de 13 de novembro de 2013, firmada pela inventariante ELIEMARY SILVA DA SILVEIRA, abaixo qualificada, juntamente com a documentação que o instruiu, fica averbada nesta data, a alteração do estado civil com a conversão de DESQUITADA para DIVORCIADA, de MARILEIDE FELIX DA SILVA. Salvador, 25 de novembro de 2013. O OFICIAL. DAJE 007/682173-RS40,00

R-3-SUCCESSÃO MORTIS CAUSA: Por falecimento de MARILEIDE FELIX DA SILVA, retro qualificada, ocorrido em 27 de janeiro de 2013, sem deixar testamento, o imóvel objeto da presente, avaliado em R\$270.000,00, ficou pertencendo em pagamento de legítima à herdeira filha a seguir: ELIEMARY SILVA DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 077.629.218-85, RG 26.069.125-2, residente e domiciliada em São Paulo - SP, tudo de acordo com os termos da escritura pública de inventário e partilha de 08 de outubro de 2013, livro 0001-ID, fls. 175 do Tab. do 12º Ofício desta Capital, assina com assistente Dra. Catarina Queiroz, OAB 27.188. Salvador, 25 de novembro de 2013. OFICIAL. DAJE 007/246555. RS1.338,10

R-4-VENDA E COMPRA: Protocolo nº 95.721 - Por instrumento particular de 20 de fevereiro de 2014, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, vendeu à ANTONIO VAZ BARRETO,

C.20.10.0/88



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNU-799DE>

CNM- 013540.2.0011498-88

servidor público municipal, CPF 236.892.775-15, RG 0137427107 SSP/BA, e sua cônjuge **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, professora, CPF 892.508.425-20, RG 03310737-81, residentes e domiciliados na Av. Octávio Mangabeira, 11881, Apto 208, Piatã, nesta Capital, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$362.600,00. Forma de pagamento: R\$63.100,00 em moeda corrente; R\$0,00 da CEF mediante recursos da conta vinculada do FGTS, R\$299.500,00 financiados junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Salvador, 02 de abril de 2014. O OFICIAL.

DAJE 008/758962. RS 1.063.23

R-5-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-4, supra, **ANTONIO VAZ BARRETO** e sua cônjuge **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, empresa pública, com sede no Setor Sul Bancário, Quadra 4, Lote ¾, Brasília-DF, pelo valor de R\$299.500,00 que será pago por meio de 337 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 20/03/2014, (TAXA JUROS DE BALCÃO) no valor total inicial de R\$3.283,51 a juros - nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a.; (TAXA REDUZADA) no valor total inicial de R\$3.039,96 a juros - nominal de 7,5343% aa. e efetiva de 7,8000% a.a. Valor da Garantia fiduciária para fins de público leilão: R\$362.600,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 02 de abril de 2014. O OFICIAL.

DAJE 008/758988. RS707.92

AV-6-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário que arquivou, sob nº 1.4444.0457059-6 - Série "0214", emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedores **ANTONIO VAZ BARRETO** e sua cônjuge **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, já qualificados, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do P.-5 desta matrícula, no valor de R\$299.500,00 cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 02 de abril de 2014. O OFICIAL.

AV.07 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 178017 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Srª **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, CPF nº 892.508.425-20, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0811.02236848-IA-550** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00010775620165050022** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 22E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 10 de julho de 2023. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]*
(DAJE 1573-002/207263 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 08 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 179049 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Srª **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, CPF nº 892.508.425-20, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.0915.02858269-IA-700** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00000184720175050006** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 6E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 17 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]*
(DAJE 1573-002/213888 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 09 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 181824 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNU-799DE>

MATRÍCULA
11.498

FICHA
02F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CNM: 013540.2.0011498-88



CNM

013540.2.0011498-88

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Srª. **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, CPF nº 892.508.425-20, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1411.03032202-IA-230** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00007676320195050016** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 16E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 20 de novembro de 2023. O **Oficial/Suboficial**: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/230097 - Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.10-AVERBAÇÃO DE SANEAMENTO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - Protocolo: 207243, recepcionado em 19/02/2026: Fica averbado, nos termos do art. 176, § 1º, II, item 3, da Lei nº 6.015/73, c/c o art. 440-AV, do Provimento CNJ nº 195/2025, nesta data para fins de saneamento e da especialidade objetiva do imóvel, do item a seguir: **Sancar somente o CEP: 41.610-160 e o CIB HRVGEARK**. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2026. O **OFICIAL** ou **SUBOFICIAL**: *[Assinatura]* DAJE 1573-002.377136- R\$0,00 (Isento)

R.11 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 207243 recepcionado em 19/02/2026: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 28 de janeiro de 2026, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 396874**, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação dos Devedores ANTONIO VAZ BARRETO E MIRIAM HAGE VAZ BARRETO; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **RS405.867,56**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 422qsaoe47;hpxo28yv8s;qmgm6wn3qg Dou Fé. Salvador, 20 de março de 2026. O **OFICIAL** ou **A SUBOFICIAL**: *[Assinatura]* DAJE- 1573.002.372421 - R\$71,52/Comp.1573.002.377134 - R\$377134(B/C: 850.123,29)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNU-799DE>

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 262.183

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da **matrícula nº 11498** e seu CNM nº 013540.2.0011498-88, arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S26030823510D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 25 de março de 2026. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/381696

DAMF

Hash de Indisponibilidade: vibb0gkpbi

Emols.: R\$57,37, Tx de Fiscal.: R\$40,74, FECOM: R\$14,49, Def. Publica:R\$1,52; PGE:R\$2,28; FMMP/BA:R\$1,19; FEURB: R\$ 1,19;
Total R\$118,78

Esta certidão tem validade de 30 dias da data da sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB548351-0
ELT8LIS3ZF
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

